



ANO LETIVO DE 2017 - 1º SEMESTRE

9º TERMO

RELAÇÃO DE ATIVIDADES

1) DISCIPLINA DE ESTÁGIO E PRÁTICA PROCESSUAL DO TRABALHO I

1º SEMESTRE – 9º TERMO	CARGA HORÁRIA
1º SEMESTRE – 9º TERMO Disciplina: Estágio e Prática Processual do Trabalho I	40 horas

ATIVIDADES - I - ELABORAÇÃO DE PEÇA PRÁTICA PROCESSUAL

ATIVIDADE – I	CARGA HORÁRIA
ELABORAÇÃO DE PEÇAS PRÁTICAS	Estágio e Prática Processual do Trabalho I 30 horas: 5 peças (no mínimo)

ATIVIDADES II – ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO

Análise de Autos Processuais.	1	5 horas
Participação em Audiência Real	2	5 horas
Total		10 horas



2) DISCIPLINA DE ESTÁGIO E PRÁTICA PROCESSUAL PENAL I

1º SEMESTRE – 9º TERMO	CARGA HORÁRIA
1º SEMESTRE – 9º TERMO Disciplina: Estágio e Prática Processual Penal I	40 horas

ATIVIDADES - I - ELABORAÇÃO DE PEÇA PRÁTICA PROCESSUAL

ATIVIDADE – I	CARGA HORÁRIA
ELABORAÇÃO DE PEÇAS PRÁTICAS	Estágio e Prática Processual Penal I 30 horas: 5 peças (no mínimo)

ATIVIDADES II – ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO

Análise de Autos processuais.	1	5 horas
Participação em Audiência Real	2	5 horas
Total		10 horas



A COMPOSIÇÃO DE NOTAS SERÁ EFETUADA DA SEGUINTE FORMA:

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E COMPOSIÇÃO DE NOTAS DAS ATIVIDADES I E II PARA CADA UMA DAS DISCIPLINAS :

Atividade I – Elaboração de Peças Práticas	5 pontos
Outras Atividades (OA)	5 pontos
Prova Obrigatória (PO)	7 pontos
Atividades II – Entrega das Atividades de Estágio Supervisionado	3 pontos
Total	20 pontos

INSTRUÇÕES GERAIS

- 1) O prazo final de entrega das Atividades II é 20/05/2017, sob as penas do art. 9º do Regulamento do NPJ.**
- 2) Para aprovação o aluno deverá atingir 40 horas atividades por disciplina em cada semestre letivo. O critério de avaliação e aprovação inclui as atividades em sala com as respectivas avaliações acrescidas das atividades de estágio supervisionado consistentes na participação de casos concretos e simulados, conforme as tabelas acima discriminadas.
- 3) O NPJ se reserva no direito de não receber as atividades que não atendam aos requisitos mínimos de elaboração técnica e profissional, bem como os prazos estabelecidos. (Art. 4º. Regulamento do NPJ).